



IX – Participação de delegação, Conselheiros e técnico de referência do COMDIC, aprovado pelo FUMAPI, em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais; com transporte para os eventos e despesas com alimentação.

X – Outras áreas a critério do COMDIC.

Conforme os critérios elencados acima, Resolução nº19 do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos, reafirma que os recursos do fundo deverá ser destinado para o financiamento de ações governamentais e não governamentais que:

I - Visem o protagonismo da pessoa idosa;

II - Visem à integração e o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idosos;

III - Promovam o envelhecimento ativo da Pessoa Idosa;

IV - Fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa

V - Promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

VI - Financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VII - Fomentem a capacitação e a formação profissional continuada que contribuam para o benefício do direito da pessoa idosa;

a - Operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso, entre os quais os membros do COMDIC;

b - Profissionais que atuam na área do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia;

VIII - Desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

IX - Fortaleçam o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

É vedada utilização dos recursos do FUMAPI para:

I - A transferência do recurso sem a deliberação do COMDIC;

II - Despesas que não sejam diretamente relacionados ao financiamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa;

III - Financiamento de políticas públicas de caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente;

7. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Total da Unidade Orçamentária para FUMAPI 2023: R\$ 3.181.698,00, ressaltamos que os **CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMAPI** podem ser alterados caso haja captação de novos recursos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Almeja-se com o presente Plano de Aplicação que seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos de Direitos e participação da sociedade como um todo, e que se tornará possível à garantia dos direitos da pessoa Idosa, bem como a efetivação do Estatuto do idoso.

Cariacica, 24 de março de 2023.

Moises de Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/201**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 047 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retira e Concede Gratificação por Função a servidor efetivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a Gratificação por Função – FG3 do servidor efetivo GUILHERME GAMA BARBOSA, matrícula 10037705,

Art. 2º - RETIRAR a Gratificação por Função – FG1 da servidora efetiva LÍGIA BORGES SILVA, matrícula 8051801.

Art. 3º - CONCEDER à servidora efetiva INGRID MACHADO COSTA, matrícula 15.177, Gratificação por Função – FG3.

Art. 4º - CONCEDER à servidora efetiva RAÍSSA MOMBRINI PORTELA MILFONT, matrícula 15.178, Gratificação por Função – FG1.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/04/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário Cariacica, ES, 31 de março de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2023

Processo nº. 15/2023

ID. TCEES. 2023.017E0800001.09.0007

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC.
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE, CNPJ 01.219.199/0001 – 06

Objeto: Fornecimento de serviços de agente de integração para execução de programa de estágio de estudantes de ensino médio e ensino superior, segundo a necessidade do IPC.

Valor Estimativo: 2.467,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Dt. Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Sub Elemento 99

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Extrato do Contrato.

Cariacica/ES, 30 de março de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2023.03.31 18:02:47 -
0300